



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 17/2022

Fênix, em 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre reajuste da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 04/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre revisão da tabela de vencimentos dos servidores públicos do magistério.

É salutar expressar que esta não vem sendo a prática adotado por este município nos últimos anos, visto que até o ano de 2020 a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério era corrigida tendo por base o piso nacional estabelecido pela Lei do Piso Nacional do Magistério (nº 11.378/2008).

Com a sanção da Lei 14.113/2020 do novo FUNDEB, ficou revogada a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamentava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fixando valor como piso nacional do Magistério e ditava procedimento distinto e exclusivo de reajuste anual dos vencimentos dos profissionais do magistério.

Sendo assim paira uma insegurança jurídica muito grande, existindo duas correntes de raciocínio, uma defendendo que a Lei 11.738/2008 perdeu sua eficácia pois esta faz referência a Lei 11.494/2007 expressamente revogada pela Lei 14.113/2020 (Novo Fundeb) e outra corrente que defende a continuidade dos mesmos critérios utilizados desde sua criação.

Recebendo recomendações robustas e fundamentadas de entidades como CNM (Confederação Nacional dos Municípios), AMP (Associação dos Municípios do Paraná) Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) orientando e recomendando cautela na correção dos vencimentos dos profissionais do magistério tendo por base apenas a portaria nº 67, de 4 de Fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

Embora esta portaria apresente uma correção do piso em 33,24%, entendemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

que ainda não há fundamentação jurídica que de respaldo suficiente para sua aplicabilidade, mas que algo precisa ser feito para amenizar os impactos.

Neste sentido a correção da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no momento é o caminho mais correto a ser percorrido, porém tão logo seja solucionado este impasse a nível federal sobre a fixação do Piso Nacional do Magistério, novo projeto de Lei sera encaminhado buscando adequação aos moldes até aqui utilizados.

Porém mesmo sem aplicar o índice proposto pela portaria nº 67 do Ministério da Educação, asseguro que nenhum profissional do magistério municipal receberá valor abaixo do que o piso nacional.

Assim sendo, solicito aos nobres edis que estudem, viabilizando a apreciação a aprovação da Pauta do Projeto em **regime de urgência**, para que possamos efetuar os pagamentos do mês corrente com novos valores.

Cordialmente,

Fênix, 15 de fevereiro de 2022



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

SÚMULA - Dispõe sobre reajuste da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério no percentual de **16,28% (dezesseis inteiros e vinte e oito décimos por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2022.



Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Indicadores Econômicos - 2020

MÊS	IGP-M		IGP-DI		INCC-DI		IPA-DI		IPC-DI	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	0,48	0,48	0,09	0,09	0,38	0,38	-0,13	-0,13	0,59	0,59
Fevereiro	-0,04	0,44	0,01	0,11	0,33	0,71	-0,03	-0,16	-0,01	0,58
Março	1,24	1,68	1,64	1,75	0,26	0,97	2,33	2,17	0,34	0,92
Abril	0,80	2,50	0,05	1,80	0,22	1,19	0,11	2,28	-0,18	0,74
Máio	0,28	2,79	1,07	2,88	0,20	1,39	1,77	4,09	-0,54	0,20
Junho	1,56	4,39	1,60	4,53	0,34	1,74	2,22	6,40	0,36	0,56
Julho	2,23	6,71	2,34	6,98	1,17	2,93	3,14	9,74	0,49	1,05
Agosto	2,74	9,64	3,87	11,13	0,72	3,67	5,44	15,71	0,53	1,59
Setembro	4,34	14,40	3,30	14,80	1,16	4,87	4,38	20,77	0,82	2,42
Outubro	3,23	18,10	3,68	19,02	1,73	6,69	4,86	26,65	0,65	3,08
Novembro	3,28	21,97	2,64	22,16	1,28	8,06	3,31	30,84	0,94	4,04
Dezembro	0,96	23,14	0,76	23,08	0,70	8,81	0,68	31,73	1,07	5,15

MÊS	ICV		INPC		IPCA		IPC		TR	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	0,64	0,64	0,19	0,19	0,21	0,21	0,29	0,29	0,0000	0,0000
Fevereiro	0,12	0,76	0,17	0,36	0,25	0,46	0,11	0,40	0,0000	0,0000
Março	(*)	-	0,18	0,54	0,07	0,53	0,10	0,50	0,0000	0,0000
Abril	(*)	-	-0,23	0,31	-0,31	0,22	-0,30	0,19	0,0000	0,0000
Maio	(*)	-	-0,25	0,06	-0,38	-0,16	-0,24	-0,05	0,0000	0,0000
Junho	(*)	-	0,30	0,36	0,26	0,10	0,39	0,34	0,0000	0,0000
Julho	(*)	-	0,44	0,80	0,36	0,46	0,25	0,59	0,0000	0,0000
Agosto	(*)	-	0,36	1,06	0,24	0,70	0,78	1,37	0,0000	0,0000
Setembro	(*)	-	0,87	2,04	0,64	1,34	1,12	2,50	0,0000	0,0000
Outubro	(*)	-	0,89	2,95	0,86	2,22	1,19	3,72	0,000	0,0000
Novembro	(*)	-	0,95	3,93	0,89	3,13	1,03	4,79	0,000	0,0000
Dezembro	(*)	-	1,46	5,45	1,35	4,52	0,79	5,62	0,000	0,0000

(*) Em virtude da pandemia de coronavírus, o DIEESE interrompeu, em 18/03, a coleta de preços do Índice do Custo de Vida na Cidade de São Paulo, pesquisa realizada mensalmente desde 1959.

POUPANÇA		
PERÍODO	MÊS	ANO
Janeiro	0,2588	0,2588
Fevereiro	0,2588	0,5183
Março	0,2446	0,7642
Abril	0,2126	0,9784
Maio	0,2126	1,1931

Junho	0,1733	1,3685
Julho	0,1303	1,5006
Agosto	0,1303	1,6329
Setembro	0,1303	1,7653
Outubro	0,1303	1,8979
Novembro	0,1159	2,0160
Dezembro	0,1159	2,1342

Indicadores Econômicos - 2021

MÊS	IGP-M		IGP-DI		INCC-DI		IPA-DI		IPC-DI	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	2,58	2,58	2,91	2,91	0,89	0,89	3,92	3,92	0,27	0,27
Fevereiro	2,53	5,17	2,71	5,70	1,89	2,80	3,40	7,45	0,54	0,81
Março	2,94	8,26	2,91	8,78	1,30	4,14	1,30	10,24	1,00	1,82
Abril	1,51	9,89	2,22	10,39	0,90	5,07	2,90	13,43	0,23	2,05
Mai	4,10	14,39	3,40	14,14	2,22	7,40	4,20	18,20	0,81	2,87
Junho	0,60	15,08	0,11	14,26	2,16	9,72	-0,26	17,89	0,64	3,53
Julho	0,78	15,98	1,45	15,92	0,85	10,65	1,65	19,83	0,92	4,49
Agosto	0,66	16,75	-0,14	15,75	0,46	11,16	-0,42	19,33	0,71	5,23
Setembro	-0,64	16,00	-0,55	15,12	0,51	11,73	-1,17	17,93	1,41	6,71
Outubro	0,64	16,74	1,60	16,96	0,86	12,91	1,90	20,17	0,77	7,53
Novembro	0,02	16,77	-0,58	16,28	0,67	13,66	-1,16	18,78	1,08	8,69
Dezembro	0,87	17,78	1,25	17,74	0,35	14,06	1,25	18,80	0,57	9,30

MÊS	ICV		INPC		IPCA		IPC		TR	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
Janeiro	(*)	(*)	0,27	0,27	0,25	0,25	0,86	0,86	0,0000	0,0000
Fevereiro	(*)	(*)	0,82	1,09	0,86	1,11	0,54	1,40	0,0000	0,0000
Março	(*)	(*)	0,86	1,96	0,93	2,05	0,71	1,81	0,0000	0,0000
Abril	(*)	(*)	0,38	2,35	0,31	2,37	0,44	2,25	0,0000	0,0000
Mai	(*)	(*)	0,96	3,33	0,83	3,22	0,41	2,67	0,0000	0,0000
Junho	(*)	(*)	0,60	3,95	0,53	3,77	0,81	3,50	0,0000	0,0000
Julho	(*)	(*)	1,02	5,01	0,96	4,76	1,02	4,56	0,0000	0,0000
Agosto	(*)	(*)	0,88	5,94	0,87	5,67	1,44	6,06	0,0000	0,0000
Setembro	(*)	(*)	1,20	7,21	1,16	6,90	1,13	7,26	0,0000	0,0000
Outubro	(*)	(*)	1,16	8,45	1,25	8,24	1,00	8,33	0,0000	0,0000
Novembro	(*)	(*)	0,84	9,36	0,95	9,26	0,72	9,11	0,0000	0,0000
Dezembro	(*)	(*)	0,73	10,16	0,73	10,06	0,57	9,73	0,0000	0,0000

(*) Em virtude da pandemia de coronavírus, o DIEESE interrompeu, em 18/03, a coleta de preços do Índice do Custo de Vida na Cidade de São Paulo, pesquisa realizada mensalmente desde 1959.

POUPANÇA		
PERÍODO	MÊS	ANO
Janeiro	0,1159	0,1159
Fevereiro	0,1159	0,2319
Março	0,1159	0,3481
Abril	0,1590	0,5077
Mai	0,1590	0,6675
Junho	0,1590	0,8276
Julho	0,2019	1,0272
Agosto	0,2446	1,2743
Setembro	0,3012	1,5793

	Outubro		0,3575	1,9425
	Novembro		0,3575	2,3069
	Dezembro		0,4902	2,8942

BRASIL



Buscar no IBGE

Inflação



IPCA do último mês

0,54%

Jan/2022

IPCA acumulado de 12 meses

10,38%

Jan/2022

INPC do último mês

0,67%

Jan/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.